

Exmo. Sr.  
Presidente CCDR – Alentejo, I.P.

Lisboa, 24 de janeiro de 2024

Assunto: Parecer da SPEA sobre o EIA do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN)

Exmo. Sr. Presidente CCDR - Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacto Ambiental do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN), vem a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) apresentar o seu parecer.

#### *Descrição e enquadramento do projeto*

1. O Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN), com área total de 2402,10 hectares, localizados no concelho de Alcácer do Sal, apresenta-se na fase de Projeto de Execução e tem como proponente a empresa Expoente Frugal Lda., do grupo Aquaterra.
2. Os principais objetivos do Projeto Agroflorestal HM-MN estão centrados na criação de uma área agrícola de produção intensiva de pera-abacate, tendo como destino um centro de distribuição localizado na região do Algarve, Portugal.
3. O projeto inclui uma área total de intervenção de 805,35 hectares, representando 722,24 hectares de área efetiva de plantação de pera-abacate e 83,11 hectares de área com estruturas e infraestruturas de apoio ao projeto.
4. O sistema de rega gota-a-gota será alimentado por captação de águas subterrâneas do tipo furo vertical (34 captações) e captação de água superficial a realizar no canal de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sado.

#### *Áreas Naturais afetadas*

5. Zona de Proteção Especial do Açude da Murta (PTZPE0012), é uma área constituída maioritariamente por uma zona húmida, com 497,7 ha, incluída na Rede Natura 2000 ao abrigo da Diretiva Aves da UE. Esta área é de grande importância para a conservação das aves, e nela foram já registadas 144 espécies deste grupo da fauna. Ocorrem no Açude da Murta pelo menos 12 espécies incluídas no Anexo I da Diretiva Aves, com destaque para as aves aquáticas que ali encontram populações significativas. São de destacar as espécies de ardeídeos (*Ardea purpurea*, *Ixobrychus minutus*, *Egretta garzetta* e *Bubulcus ibis*), *Circus aeruginosus* e *Alcedo atthis* (ver <https://natura2000.eea.europa.eu/Natura2000/SDF.aspx?site=PTZPE0012>). Ocorrem ainda regularmente 10 espécies com estatuto de ameaça em Portugal Continental.
6. Zona Especial de Conservação da Comporta/Galé (PTCON0034), é uma área costeira com 32147h, maioritariamente constituída por pinhal e por sistemas dunares bem desenvolvidos e estabilizados.

A ZEC da Comporta/Galé contém mais de 30 habitats listado no Anexo I da Diretiva Habitats e dezenas de espécies da fauna e da flora listadas nos anexos das diretivas Aves e Habitats. Em virtude da existência de vários habitats costeiros bem preservados, nesta ZEC ocorrem várias espécies da flora de conservação prioritária ao abrigo da Diretiva Habitats, como *Armeria rouyana*, *Centaurea fraylensis*, *Euphorbia transtagana*, *Jonopsidium acaule*, *Linaria ficalhoana*, *Ononis hackelii* e *Thymus camphoratus* (ver <https://natura2000.eea.europa.eu/Natura2000/SDF.aspx?site=PTCON0034>).

7. Para além destas duas áreas, localizadas na área de implantação direta deste projeto agro-florestal, ele afeta indiretamente outras que se encontram nas imediações, nomeadamente a ZPE e ZEC do Estuário do Sado e a Reserva Natural e Sitio Ramsar do Estuário do Sado, por interferência nas populações de aves e nos recursos hídricos.
8. De salientar que os principais objetivos deste projeto agro-florestal não correspondem a qualquer dos objetivos de gestão destes dois sítios da Rede Natura 2000, definidos no Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Bem pelo contrário. Não só não correspondem, como são altamente prejudiciais e vão contra as boas práticas de gestão destes sítios RN2000.

#### *Caracterização da situação de referência*

9. A metodologia e o período de amostragem dos vários grupos da biodiversidade implementados neste EIA são claramente insuficientes para a diversidade e o valor ecológico dos habitats e das espécies em causa nas áreas da implantação do projeto. Foram realizados censos e mapeamentos de espécies em apenas 4 dias seguidos no mês de novembro, não havendo referência ao número de técnicos envolvidos nestas ações de campo. Mas mesmo que tivesse sido utilizado um batalhão de especialistas, 4 dias em novembro, nunca seriam suficientes para amostrar a dimensão e a fenologia da área de estudo. Ficaram certamente por inventariar, com dados atuais, inúmeras espécies da fauna e da flora. Ficaram também por amostrar a distribuição e abundância de muitas espécies prioritárias que ocorrem na área de implantação do projeto, com o detalhe necessário para identificar impactes negativos e para delinear possíveis medidas de gestão e minimização que possam funcionar.
10. Os inventários da fauna e flora realizados num projeto deste tipo, com estas dimensão, num território com esta sensibilidade ambiental, têm de ser exaustivos e realizados ao longo de pelo menos um ciclo anual. Não pode ser realizado um inventário completo da flora, se não for amostrado o período de floração da maior parte das espécies. De modo idêntico não pode ser realizado um inventário completo da avifauna se não forem amostrados os quatro períodos essenciais no ciclo anual das aves, época reprodutora, migração pré e pós-nupcial e período de hibernação. Neste EIA as aves foram amostradas em apenas 4 dias em novembro, o que impossibilita a deteção de todas as espécies nidificantes. O número de espécies de aves confirmadas pela equipa do EIA (32) é ridículo. Basta verificar as listas do portal PortugalAves/eBird para o açude da Murta, que é uma área mais pequena dentro da área de estudo, para constatar que as pessoas e/ou os meios envolvidos no inventário das aves não foram suficientes. Se não existe um inventário atualizado e suficientemente completo da biodiversidade existente na área de implantação do projeto, não é possível avaliar impactos, nem tão pouco desenhar medidas compensatórias.

11. Para além dos inventários de espécies, deveriam ter sido realizados mapeamentos completos e atualizados da distribuição de espécies ameaçadas e com necessidades especiais de gestão. O que claramente não foi feito, tendo em conta a metodologia empregue.

#### *Identificação dos impactes*

12. A adaptação às alterações climáticas, no que diz respeito às limitações crescentes na disponibilidade hídrica, e os impactes sobre os recursos hídricos são tratados com uma leviandade inaceitável para qualquer cidadão responsável. Primeiro é incompreensível como um projeto agro-florestal, que na prática aumenta a dependência e as necessidades futuras de água, garante junto da CCDR-Alentejo à partida, antes do processo de AIA, uma autorização de captação no subsolo de mais de 3000000m<sup>3</sup> de água por ano. Depois a leviandade com que se admite que uma extração de água do aquífero desta magnitude anual não terá impactes significativos, perante a escassez crescente deste recurso prevista nos cenários climáticos prováveis e demonstrada pelas medições no piezómetro mais próximo (476/21), situado nos Cachopos. É óbvio que as necessidades de água deste projeto agro-florestal são de uma ordem incomportável para as disponibilidades hídricas atuais e previstas no futuro próximo, e que o impacto no ecossistema dessa extração será negativo, de magnitude elevada; permanente; irreversível; e significativo.
13. Relativamente à avifauna, e como seria espectável, uma deficiente identificação da situação de referência conduz invariavelmente à deficiente identificação dos impactes. O projeto agro-florestal afeta 800ha de habitats terrestres agro-florestais extensivos, mas no EIA não há referência ou contabilização do impacto nas aves dependentes destes sistemas. As aves dependentes de sistemas agrícolas e agro-florestais são um dos grupos de aves que mais tem sofrido com a intensificação do uso agrícola do solo em Portugal e na Europa. Várias espécies, outrora comuns, encontram-se atualmente ameaçadas ou quase-ameaçadas em Portugal Continental (ver <https://www.listavermelhasaves.pt/lista-vermelha/>). Espécies como, *Streptopelia turtur*, *Bubulcus ibis*, *Circaetus gallicus*, *Falco tinnunculus* e *Lanius meridionalis*, que ocorrem na área de intervenção do projeto e se encontram em situação de conservação desfavorável, foram completamente ignoradas neste EIA. Não há referência aos impactes deste mega-projeto de intensificação agrícola nas espécies de aves ameaçadas que dependem dos meios agro-florestais.
14. Também os impactes na flora e nos habitats ameaçados são abordados de forma leviana e atabalhoada. O quadro 10.1 apresenta a avaliação do impacto relativa às diferentes ações, mas não apresenta uma síntese do conjunto de impactes associados às fases de exploração e de construção. Sendo assim temos que assumir como impacto da fase aquele que represente o pior cenário possível. Ou seja, que os impactos sobre a flora e vegetação, quer durante a fase de construção, quer durante a fase de exploração serão negativos, de magnitude moderada; permanentes; irreversíveis; e significativos.
15. De grande gravidade é também a ausência de avaliação do impacto da extração de água do subsolo sobre os níveis freáticos e a disponibilidade de água no Açude da Murta. Uma extração da dimensão prevista, e autorizada, para este projeto agro-florestal num cenário, mais do que provável, de escassez pluviométrica e diminuição da capacidade de recarga, irá provocar um rebaixamento acentuado e permanente do nível freático e no nível de água no Açude da Murta. Existe mesmo a possibilidade da extração de água do subsolo deste projeto agro-florestal, que se

desenvolve em redor do açude da Murta, causar a secagem de todo o açude, provocando impactes devastadores na comunidade de aves aquáticas da ZPE e na comunidade de plantas hidrófilas. Portanto, um dos impactes negativos de grande magnitude sobre a avifauna é a destruição da ZPE do Açude da Murta e o desaparecimento das populações de espécies aves ameaçadas incluídas no Anexo II, como *Egretta garzetta*, *Ardea purpurea*, *Ixobrychus minutus*, *Circus aeruginosus*, *Alcedo atthis*, entre outras.

16. O EIA indica, na página 426, que os impactes cumulativos deste projeto agro-florestal com outros já implementados “são de magnitude elevada e elevada significância, uma vez que afetam sobretudo valores naturais de elevado valor ecológico”. A SPEA concorda com esta avaliação, pois existe um grande número de projetos de alteração do uso do solo na ZEC da Comporta/Galé, com objetivos agrícolas e turísticos, cujos impactes na biodiversidade não podem ser vistos isoladamente. No entanto, estranha-se que os impactos cumulativos, que são um aspeto fulcral no processo de avaliação ambiental e de tomada de decisão, estejam ausentes nas conclusões. Isto indica uma clara desvalorização dos impactos cumulativos do projeto neste EIA, ao contrário do que é exigido pelo regulamento do processo da AIA.
17. Relativamente à gestão das áreas da Rede Natura 2000 afetadas por este projeto e ao contencioso da Comissão Europeia que decorre contra o Estado Português, por insuficiente designação e insuficiente gestão das áreas da Rede Natura 2000. Este projeto agro-florestal, implementado à revelia dos objetivos de gestão da Rede Natura 2000 e com graves impactes negativos nos valores naturais existentes nas áreas afetadas contribui grandemente para o agravamento do contencioso entre a Comissão Europeia e o Estado Português, tornando mais difícil a sua resolução.
18. Por último uma nota sobre o alegado impacte positivo na socio-economia da região, que a SPEA considera sobrevalorizado, se existir mesmo. Este mega-projeto de agricultura intensiva vai drenar os recursos hídricos da zona e criar postos de trabalho permanentes residuais e maioritariamente de pouco valor acrescentado. Prejudica a Rede Natura 2000, os serviços de ecossistema, não tem um impacto notório na economia portuguesa, e irá provocar um passivo ambiental que será pago pelas gerações futuras. Estamos a comprometer os valores e o capital natural, a troco de quê? O projeto não é fundamental e sobretudo não deve ser implementado na Rede Natura 2000, às custa de valores naturais únicos e recursos hídricos escassos.

### **Parecer e conclusão**

Pelo que ficou explícito no articulado aqui apresentado, o Estudo de Impacto Ambiental do projeto Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo está incompleto e é notoriamente insuficiente para caracterizar a situação de referência em termos de ambiente e biodiversidade, para identificar cabalmente todos os impactes negativos resultantes do projeto e delinear as medidas de minimização adequadas. O projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo tem impactes negativos significativos sobre os valores naturais da Rede Natura 2000, sobre a estratégia de adaptação às alterações climáticas, que o tornam inviável à luz da Lei (D.L. nº 140/99 de 24 de abril, atualizado pelo D.L. 49/2005 de 24 de fevereiro, art.º 10º, nº 1 – “[...] *acção ou projecto implica impactes negativos para um sítio de importância comunitária, para uma ZEC ou para uma ZPE, o mesmo só pode ser autorizado quando se verifique a ausência de solução alternativa e ocorram razões imperativas de interesse público, como tal reconhecidas mediante despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do ministro competente em razão da matéria*” e nº



2 — Verificando-se que os impactes negativos da acção ou projecto incidem sobre um tipo de habitat prioritário ou sobre uma espécie prioritária, o reconhecimento a que se refere o número anterior só pode ocorrer quando: a) Estejam em causa razões de saúde ou de segurança públicas; b) A realização da acção ou projecto implique consequências benéficas para o ambiente; c) Ocorram outras razões de interesse público, reconhecidas pelas instâncias competentes nacionais e da União Europeia.) e do interesse público.  
**Por estas razões a SPEA entende que este EIA deverá obter da CCDR – Alentejo uma DIA Desfavorável.**

Com os melhores cumprimentos.

Domingos Leitão  
**Diretor Executivo**